



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO  
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

**Orientação Técnica do CASLODE n.º 01/2020**

Assunto: **Documentação Técnica para Identificação de Itens e análise por amostragem.**

Propósito: Consolidar e atestar o entendimento sobre documentação técnica no âmbito do SISCAD E e padronizar o procedimento de análise de solicitações de catalogação e manutenção de itens provenientes das 3C.

Anexos: A) Ficha de Catalogação; e

B) Instruções para preenchimento da ficha de catalogação.

1. A identificação de itens novos deve ser feita com base em informações extraídas de documentações técnicas apropriadas, conforme discriminado a seguir:

a) Manuais, catálogos de peças e desenhos técnicos do fabricante;

b) Páginas da internet mantidas pelo fabricante, desde que o mesmo se responsabilize pelos dados nelas constantes. As informações extraídas de páginas da internet deverão ser arquivadas e armazenadas, pelas agências de catalogação, para posteriores consultas, enquanto o item estiver ativo no SISCAT-BR;

c) Normas oficiais de especificação e/ou padronização emitidas por órgãos competentes nacional ou internacionalmente para essa função dentro de sua área de atuação (Ex: normas ISO, ABNT, DAbM, SDAB, etc);

d) Esboço de catalogação preenchido e assinado fisicamente ou digitalmente. Define-se assinatura digital como um e-mail do responsável técnico do fabricante, contendo anexo com dados técnicos dos itens;

e) Ficha de catalogação, cujo modelo encontra-se anexo a esta OT. A veracidade das informações constantes na ficha e o seu arquivamento são de responsabilidade do detentor do login e senha sob os quais as informações foram inseridas no SISCAT-BR;

f) Documentação elaborada por órgão técnico competente com capacidade reconhecida para especificar os atributos de determinado material.

2. A relação exposta não é definitiva, dessa forma, não elimina a possibilidade de inclusão de outras fontes como documentação técnica.

3. A fim de aprimorar a qualidade da informação inserida na Base de Dados de Catalogação, o CASLODE poderá solicitar às 3C, a qualquer tempo, a documentação técnica pertinente aos itens por ele selecionados para análise.

4. Fica revogada as OT n° 01-A/2019 e n° 03/2014.

5. Esta OT entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS  
Tenente-Coronel Intendente  
Chefe da Seção de Catalogação

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antônio Araujo dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 27/08/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2320158** e o código CRC **F30C83C4**.

---